



1º TERMO ADITIVO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA UDI ALIMENTOS LTDA.

Processo nº: 23117.008377/2014-17

Pregão Eletrônico nº: 356/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **UDI ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.870/0001-51, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, Rua Duque de Caxias nº 450, sala 206, Bairro Centro, CEP 38400901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. José Antônio Serra Carneiro, portador da Carteira de Identidade nº MG -186498.813-SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 091.747.702-25 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato 097/2014 de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008377/2014-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 270/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo aditivo tem o fito de

- 1) Prorrogar a vigência contratual de **19/12/2014 até 19/12/2015 para 19/12/2015 até 19/12/2016**;
- 2) Ratificar a correção feita no primeiro apostilamento ao contrato nº 097/2014 (folha 381), sendo assim, no preâmbulo do instrumento contratual e onde se lê "Pregão Eletrônico nº: 270/2014" leia-se "**Pregão Eletrônico nº: 356/2014**";

Nos termos da justificativa que constam nas páginas de 392 até 417 do processo supracitado as quais integram este instrumento, como se aqui estivessem integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA- DO DIREITO À REPACTUAÇÃO DO PREÇOS

Fica garantido à contratada o direito a repactuar os preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL E DO VALOR ANUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 17.465,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, perfazendo um total anual de **R\$ 209.580,00 (duzentos e nove mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme o seguinte quadro de postos e empregados:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor total do serviço
Auxiliar de Cozinha	3.472,66	1	3.472,66
Cozinheiro	4.206,62	2	8.413,24
Nutricionista	5.579,09	1	5.579,09
Valor Mensal do Serviço		4	17.465,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 87637
- Elemento de Despesa: 3390-37
- Fonte: 108
- Nota de Empenho: 2015NE802562-05,

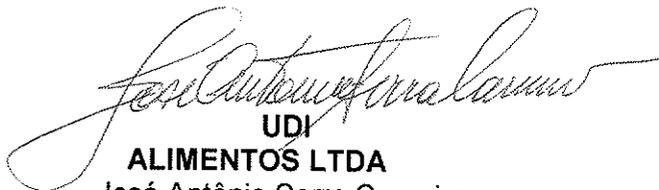
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia 18 de dezembro de 2015.


**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


UDI
ALIMENTOS LTDA
José Antônio Serra Carneiro
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Cláudia E. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91